



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 336A, de 29 de fevereiro de 2000.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 02 de 2000

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E ESTABELECE TURNO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao art.57, inciso IV da lei Orgânica Municipal, e considerando o período de Carnaval,

DECRETA

Art.1º. É considerado ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 06 e 07 de março de 2000, nos turnos da manhã e tarde.

Art.2º. Fica estabelecido turno único, compreendido entre às 12:00 horas e 18:00 horas, nas repartições públicas do município, no dia 08 de março de 2000.

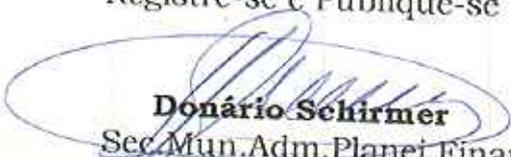
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e nove de fevereiro de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.